



Ministério da Administração Interna



## PROTOCOLO DE ADESÃO DA PROSAUDESC AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural, é uma associação que tem por objecto o desenvolvimento de actividades nas áreas da acção social, saúde, ambiente, educação, lazer e cultura.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural, representada por Cristiano Viegas Pinto, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural.

### **Cláusula Segunda**

A PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural:

- a) Actividades lúdico-pedagógicas;
- b) Visitas domiciliárias;
- c) Acções de sensibilização e prevenção de doenças;
- d) Criação de parcerias com associações de Imigrantes para a



- dinamização de projectos;
- e) Levantamento e caracterização dos doentes dos PALOPS, evacuados através da junta médica;
  - f) Apoio e acompanhamento de doentes;
  - g) Levantamento de idosos e indivíduos com dificuldades de locomoção.

São obrigações específicas da PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas nos anexos I e II ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

#### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas nos anexos I e II ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural;
- c) Incluir as acções constantes dos anexos I e II a este protocolo no Plano de Acções Global do Contrato Local de Segurança.

#### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

#### **Cláusula Sétima**

A PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

#### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

### Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

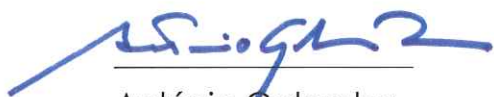
### Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela PROSAUDESC – Associação de Promotores de Saúde, Ambiente e Desenvolvimento Sócio Cultural

O Presidente



Cristiano Viegas Pinto



## ANEXO I

### Contrato Local de Segurança de Loures

**Acção nº 1:** Violência doméstica – acções de sensibilização junto da comunidade imigrante feminina e agregados familiares dos terraços da Ponte e Freguesia de Sacavém

<b>Contexto e problemática</b>	Dado o acompanhamento e contactos com famílias, nomeadamente das Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém, a PROSAUDESC considera que a violência doméstica constitui um problema essencial, sobre o qual urge trabalhar. Nesse sentido e tendo em conta as dinâmicas disfuncionais, geradas pelos contornos de que se reveste a violência doméstica, com todo o enquadramento social que daí advém, nomeadamente no que concerne aos comportamentos anti-sociais, importa criar mecanismos de intervenção, nomeadamente através de acções de sensibilização.
<b>Data</b>	Ao longo do período de vigência do presente protocolo.
<b>Local</b>	Sacavém.
<b>Descrição da acção</b>	1- Serão realizadas sessões de esclarecimento e sensibilização sobre as questões que contornam a violência doméstica e suas consequências afectivas e sociais; 2 - Levantamento e caracterização da violência doméstica; 3 - Apoios sociais às famílias vulneráveis e em risco de violências domésticas; 4 - Acompanhamento e mediação às mulheres e crianças vítimas da violência doméstica; 5- Apoio psicológico e terapia familiar.
<b>Objectivos</b>	Criar um sentimento de maior percepção perante os contornos da violência doméstica, a partir dos pressupostos culturais das comunidades de origem sobre as quais a PROSAUDESC trabalha (PALOPS).
<b>Beneficiários</b>	As mulheres e agregados familiares que participem nestas acções.
<b>Parceiros</b>	Família, P.S.P, Segurança Social, Comissão de Protecção de Menores, Associação de Apoio à Vítima, Comissão Nacional dos Direitos das Mulheres, Associações Congéneres, Instituições de Saúde



## Acção nº 2: "Iniciativa Solidária"

<b>Contexto e problemática</b>	<p>A ausência de meios de subsistência, no contexto familiar, contribui para disfuncionalidades relacionais, com as necessárias implicações no domínio das relações comunitárias. Importa por isso intervir, nomeadamente através da distribuição de bens, contribuindo para diminuir este <b>factor de risco</b> alicerçado em insuficiências de meios mínimos de subsistência, nomeadamente no plano alimentar, que é uma base fundamental de sustentabilidade das relações familiares. Nesse sentido e uma vez que no contexto sócio urbanístico da Urbanização Municipal dos Terraços da Ponte, é socialmente visível, nalguns contextos familiares, a ausência de recursos mínimos, pretende-se criar uma forma complementar de redistribuição de bens alimentares junto de famílias carenciadas, tendo como base de recolha e selecção de famílias a PROSAUDESC, que é uma ONG com instalações no Bairro dos Terraços da Ponte, Sacavém, e que intervém no domínio sócio comunitário, não só ao nível da prevenção dos comportamentos de risco no âmbito da saúde pública, mas também em articulação com o Contrato Local de Segurança, no âmbito de uma campanha de sensibilização sobre comportamentos anti-sociais.</p> <p>Esta recolha de bens alimentares seria feita junto das várias lojas dos CAFÉS PORTELA, visando assim a promoção de uma responsabilidade social e empresarial baseada numa ética de compromisso sócio comunitário.</p> <p>Finalmente, pretende-se criar igual dinâmica junto de outros empresários, no sentido de enquadrarem este projecto, ampliando assim a base de recolha.</p>
<b>Data</b>	Ao longo do período de vigência do presente protocolo.
<b>Local</b>	Sacavém.
<b>Descrição da acção</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Actualização/levantamento de famílias carenciadas;</li><li>-Recolha de bens alimentares, junto das lojas dos CAFÉS PORTELA (7 espaços comerciais), utilizando para o efeito a carrinha da PROSAUDESC e o apoio voluntário dos seus associados;</li><li>-Distribuição dos bens alimentares recolhidos.</li></ul>
<b>Objectivos</b>	Pretende-se criar uma forma complementar de redistribuição de bens alimentares junto de famílias carenciadas, diminuindo <b>factores de risco</b> , nomeadamente no domínio dos comportamentos anti-sociais, alicerçados em insuficiências de meios mínimos de subsistência, nomeadamente no plano alimentar, que é uma base fundamental de sustentabilidade das relações familiares.
<b>Beneficiários</b>	Famílias carenciadas da Urbanização dos Terraços da Ponte.
<b>Parceiros</b>	Câmara Municipal de Loures e PORTELA CAFÉS.